

LEI N.º 1.732 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social observadas as seguintes classificações funcionais - programáticas:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Ações Sociais Comunitárias – Convênio F.N.A.S.

2204.1581.487.1004-4.1.2.0-01.00.07	R\$ 24.700,00
2204.1581.487.1004-4.1.2.0-01.00.10	R\$ 6.200,00
TOTAL.....	R\$ 30.900,00

Art. 2º Para ocorrer à despesa prevista no artigo anterior, é anulado, parcialmente, o seguinte elemento de despesa:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2204.1581.427.2006-3.1.3.2.40.00.07	R\$ 30.900,00
-------------------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 22 de fevereiro de 1999.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete